



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.140

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.30.00 e 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo e 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
680	04.122.1003.2050.0000	- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das	
atividades	100.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01706
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	158	TRANSF. ESPECIAL INVEST. EX
681	04.122.1003.2050.0000	- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das	
atividades	100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01706
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	158	TRANSF. ESPECIAL INVEST. EX

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA INVESTIMENTOS SEMOSP 200.000,00

Fontes de Recurso
1 706 200.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.873 de 08 de setembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando

também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de setembro de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/09/2023 às 14:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **380732** e o código verificador **87A83745**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-316 SEMOSP 17.07.23 200.000,00	17/07/2023	357858

Docto ID: 380732 v1